

**Ficha Técnica do Documento**

<b>Título:</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Fafe – Parte I
<b>Descrição:</b>	Apresentação geral do PMEPC de Fafe, fundamentando as razões da sua existência, descrevendo o seu modo de interligação com outros instrumentos análogos e indicando as condições para a sua ativação.
<b>Data de produção:</b>	24 de julho de 2014
<b>Data da última atualização:</b>	14 de agosto de 2015
<b>Versão:</b>	Versão 05
<b>Desenvolvimento e produção:</b>	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
<b>Coordenador de Projeto:</b>	Ricardo Almendra   Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
<b>Equipa técnica:</b>	Andreia Mota   Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa   Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
<b>Consultores:</b>	Rodrigo Silva   Técnico de Proteção Civil
<b>Equipa do Município:</b>	Eng.º Pedro Valente   Serviço Municipal de Proteção Civil Eng.º Albino Costa   Gabinete de Apoio à Vereação
<b>Código de documento:</b>	052
<b>Estado do documento:</b>	Em elaboração
<b>Código do Projeto:</b>	051030702
<b>Nome do ficheiro digital:</b>	PME_FAFE_P1_V05



## ÍNDICE

### PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>ÂMBITO DE APLICAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>3</b>	<b>OBJETIVOS GERAIS</b>	<b>8</b>
<b>4</b>	<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	<b>9</b>
<b>5</b>	<b>ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO</b>	<b>11</b>
<b>6</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>	<b>12</b>
<b>7</b>	<b>ATIVACÃO DO PLANO</b>	<b>14</b>
<b>7.1</b>	<b>COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO</b>	<b>14</b>
<b>7.2</b>	<b>CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO</b>	<b>16</b>
<b>8</b>	<b>PROGRAMA DE EXERCÍCIOS</b>	<b>18</b>



## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1   Riscos naturais, antrópicos e mistos .....	7
Figura 2   Objetivos do PMEPCF .....	8
Figura 3   Processo de ativação do PMEPCF .....	15

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1   Estrutura do PMEPCF .....	5
Tabela 2   Legislação geral .....	9
Tabela 3   Exercícios realizados no âmbito do PMEPCF (2010) .....	11
Tabela 4   Matriz de convergência entre o PMEPCF e os instrumentos de planeamento e ordenamento do território .....	13
Tabela 5   Tipologia de exercícios de proteção civil quanto à natureza .....	18
Tabela 6   Exercício referente ao risco de movimentos de massa .....	19
Tabela 7   Exercício referente ao risco de cheias .....	19
Tabela 8   Exercício referente ao risco de inundações .....	20
Tabela 9   Exercício referente ao risco de ondas de calor .....	20
Tabela 10   Exercício referente ao risco de vagas de frio .....	20
Tabela 11   Exercício referente ao risco de sismos .....	21
Tabela 12   Exercício referente ao risco de incêndios florestais .....	21
Tabela 13   Exercício referente ao risco de acidentes rodoviários .....	22
Tabela 14   Exercício referente ao risco de incêndios urbanos .....	22
Tabela 15   Exercício referente ao risco de acidentes industriais graves .....	22
Tabela 16   Exercício referente ao risco de acidentes no transporte de mercadorias perigosas .....	23
Tabela 17   Exercício referente ao risco de acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes .....	23
Tabela 18   Exercício referente ao risco de acidentes em instalações de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos .....	24
Tabela 19   Exercício referente ao risco de acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos .....	24
Tabela 20   Exercício referente ao risco de colapso de estruturas .....	25



Tabela 21   Exercício referente à instalação de uma Zona de Concentração e Alojamento da População (ZCAP).....	25
Tabela 22   Cronograma de exercícios para o município de Fafe .....	26

## ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1   Enquadramento geográfico do concelho de Fafe.....	6
--	---



# 1

## INTRODUÇÃO

A necessidade de precaver e mitigar as situações de acidente grave ou catástrofe no concelho de Fafe e proporcionar um aumento de proteção à população, mediante uma resposta rápida, eficaz e concertada por parte dos intervenientes nas operações de proteção civil, levou a Câmara Municipal de Fafe a proceder à elaboração/revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Fafe (PMEPCF) é um plano de âmbito geral, concebido para enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se admitem passíveis de ocorrer no município de Fafe. Este assume-se como um documento formal no qual estão definidas as orientações relativas ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas existentes no concelho que venham a desempenhar funções nas operações de proteção civil.

O diretor do PMEPCF é o Presidente da Câmara Municipal de Fafe, ou na sua ausência, o vereador da Proteção Civil ou o vice-presidente da Câmara Municipal.

O PMEPCF segue a estrutura definida na Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho, apresentando-se organizado em quatro partes:

Tabela 1 | Estrutura do PMEPCF

Diploma	Descrição	
<b>Parte I</b> <b>Enquadramento Geral do Plano</b>	Na Parte I é feita uma apresentação geral do PMEPCF, explicitando as razões que motivaram a sua elaboração, o modo de articulação com outros instrumentos de planeamento e ordenamento do território e todo o processo necessário para proceder à sua ativação.	
<b>Parte II</b> <b>Organização da Resposta</b>	A organização da resposta encontra-se definida na Parte II do PMEPCF, onde estão tipificadas as missões, o modo de atuação e articulação dos agentes de proteção civil e demais organismos e entidades de apoio.	
<b>Parte III</b> <b>Áreas de Intervenção</b>	Na parte III são apresentadas as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.	
<b>Parte IV</b> <b>Informação Complementar</b>	<b>Secção I</b>	Organização geral e mecanismos da estrutura de proteção civil
	<b>Secção II</b>	Caracterização do município; identificação e análise dos riscos a que este se encontra exposto.
	<b>Secção III</b>	Levantamento dos meios e recursos; contactos das várias entidades e respetivos intervenientes; modelos de comunicados, requisições, controlo e registo.

O PMEPCF não é um documento definitivo, sendo obrigatório proceder à sua revisão no mínimo bianualmente, conforme descrito no artigo 6.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho. No entanto devem ser efetuadas atualizações, sempre que se justifique.



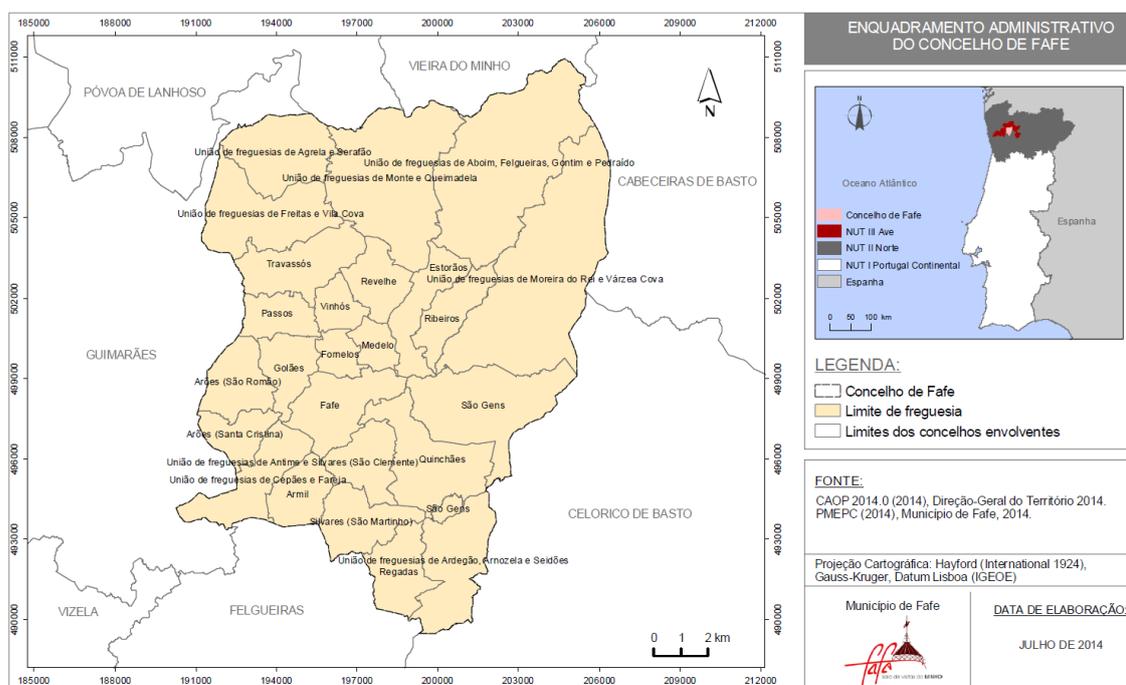
## 2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Segundo o n.º 5 do artigo 4.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho:

*“Os planos de emergência de âmbito municipal são elaborados pela Câmara Municipal e aprovados pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).”*

Em termos administrativos o município de Fafe integra a NUT I – Portugal Continental, a NUT II – Norte e a NUT III – Ave (Mapa 1), sendo um dos catorze municípios que compõem o distrito de Braga.

Mapa 1 | Enquadramento geográfico do concelho de Fafe



O PMEPCF é um plano de âmbito municipal, abrangendo as 25 freguesias do concelho (Armil, Arões (Santa Cristina), Arões (São Romão) Estorãos, Fafe, Fornelos, Golães, Medelo, Passos, Quinchães, Regadas, Revelhe, Ribeiros, São Gens, Silvares (São Martinho), Travassós, União das Freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído, União das Freguesias de Agrela e Serafão, União das Freguesias de Antime e Silvares (São Clemente), União das Freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões, União das Freguesias de Cepães e Fareja, União das Freguesias de Freitas e Vila Cova, União das Freguesias de Monte e



Queimadela, União das Freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova e Vinhós), perfazendo uma extensão territorial de 219,08 km<sup>2</sup> (INE<sup>1</sup>; 2014).

De acordo com os dados dos Censos, residiam no concelho de Fafe, em 2011, um total de 50.633 indivíduos o que representa um decréscimo de cerca de 4% (menos 2.124 indivíduos) face a 2001, ano em que residiam no território concelhio 52.757 indivíduos.

No PMEPCF estão considerados todos os riscos naturais e antrópicos que presumivelmente possam ocorrer no território, nomeadamente:

Figura 1 | Riscos naturais, antrópicos e mistos



<sup>1</sup> Superfície (km<sup>2</sup>) do território nacional por Localização geográfica (NUTS - 2002); Anual - Direção-Geral do Território



## 3 OBJETIVOS GERAIS

Os objetivos do PMEPCF são vários, mas convergem todos no sentido de precaver a ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, atenuar os seus efeitos quando as mesmas se verificarem, e garantir que os recursos associados à proteção civil se encontram organizados, de tal forma que apresentem um elevado nível de prontidão e eficiência com vista à proteção e socorro à população que possa vir a sofrer com esses efeitos.

Como tal, são objetivos principais do presente plano os seguintes:

Figura 2 | Objetivos do PMEPCF

### Objetivos do PMEPCF

Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;

Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;

Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;

Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;

Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;

Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de

Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;

Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;

Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.



## 4 ENQUADRAMENTO LEGAL

A elaboração do PMEPCF teve em consideração e foi devidamente enquadrada na legislação que vigora no âmbito da proteção civil, sobretudo nos diplomas legais abaixo mencionados, nomeadamente:

Tabela 2 | Legislação geral

Diploma	Descrição
<b>Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de julho</b>	<p>Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.</p> <p>Normaliza a estrutura e os conteúdos dos planos de emergência de proteção civil e define a periodicidade com que devem ser revistos e sujeitos a exercícios.</p> <p>Esta resolução clarifica ainda o acesso público aos planos de emergência e garante a disponibilização das suas componentes não reservadas, por um período não inferior a 30 dias.</p>
<b>Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro</b>	<p>Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal</p>
<p><b>Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho</b></p> <p>(Com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio)</p>	<p><u>Decreto-Lei n.º 134/2006</u></p> <p>Regulamenta o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.</p> <p>O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), conforme definido em diploma próprio, é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.</p> <p>O referido diploma estabelece ainda o sistema de gestão de operações, que define a organização dos teatros de operações e dos postos de comando, clarificando competências e consolidando a doutrina operacional.</p>
	<p><u>Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro</u></p> <p>O presente decreto -lei procede à transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública, estabelece as regras e os procedimentos atinentes à liquidação do património dos governos civis e à definição do regime legal aplicável aos seus funcionários, até à sua extinção.</p>
	<p><u>Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio</u></p> <p>Altera (segunda alteração) o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, que cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e procede à respetiva republicação.</p>



Diploma	Descrição
<b>Lei n.º 27/2006, de 3 de julho</b> (Com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro)	<u>Lei n.º 27/2006, de 3 de julho</u> Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil. No que concerne à atividade da proteção civil de âmbito municipal, delibera sobre as competências do Presidente da Câmara Municipal, no que respeita à execução da política de proteção civil e define a composição e competências das Comissões Municipais de Proteção Civil.
	<u>Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro</u> Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.



# 5

## ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

O Município de Fafe face à necessidade de possuir um planeamento eficaz e concertado e tendo em vista a obtenção de uma resposta institucional e operacional a situações de acidente grave ou catástrofe, elaborou o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, o qual foi aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil, no dia 9 de Janeiro de 2002.

Na sequência da publicação da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, iniciou-se o processo de elaboração de uma nova versão do documento, em conformidade com a referida diretiva, tendo essa versão do PMEPCF obtido parecer favorável da CMPC em reunião realizada em 22 de Janeiro de 2009 e aprovação da CNPC em reunião realizada a 19 de abril de 2011 (Resolução da CNPC n.º5/2011).

Durante o período em que vigorou, o PMEPCF nunca foi ativado.

De modo a testar a operacionalidade do PMEPCF, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de proteção civil e garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes foram realizados os seguintes exercícios:

*Tabela 3 | Exercícios realizados no âmbito do PMEPCF (2010)*

Risco	Tipo de Exercício	Data
Acidentes Rodoviários	CPX	6-12-2010
Cheias e Inundações	LivEx e CPX	15-11-2011
Acidente Industrial	LivEX	17-11-2012
Ondas de Calor/Colapso de Estruturas	TTX	21-05-2013

As características do cenário, os objetivos, as entidades envolvidas e os ensinamentos recolhidos em cada um dos exercícios listados na Tabela 3 encontram-se devidamente identificados no Ponto 6 da Secção III da Parte IV do PMEPCF.

Segundo o n.º1 do artigo 6 da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho os planos gerais devem ser revistos, no mínimo, bianualmente e, como tal, a presente revisão do PMEPCF visa dar cumprimento a essa necessidade.

Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 4.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, a elaboração do PMEPCF incluiu uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas. A fase de consulta pública desenrolou-se por um período não inferior a 30 dias e que decorreu por um período de 30 dias a contar após o dia 08 de maio de 2015.

O PMEPCF recebeu parecer favorável da CMPC de Fafe em reunião realizada a **XX de XXXXXXX de 2015**.



# 6

## ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O PMEPCF articula-se com os vários instrumentos de planeamento e ordenamento do território em vigor no território concelhio, designadamente:

### **Plano Diretor Municipal (PDM) de Fafe**

O PDM de Fafe aprovado em Assembleia Municipal a 6 de Maio de 1994, encontrando-se, atualmente num processo de revisão de modo a adequar o seu conteúdo às necessidades concelhias. Na versão ainda em vigor do PDM de Fafe não existem referências específicas aos riscos que afetam o município, sendo no entanto, mencionados alguns aspetos com relevância para a atividade da proteção civil.

Com o objetivo de garantir uma melhor identificação dos riscos com maior probabilidade de ocorrência no território concelhio foi promovida a articulação entre o PMEPCF e o PDM de Fafe, tendo sido desenvolvidas sinergias para a identificação de riscos e vulnerabilidades e também para a harmonização de bases cartográficas, entre ambos os planos.

Em futuros processos de planeamento sugere-se que o PDM de Fafe inclua a identificação das áreas de risco e/ou de relevância operacional (afetas à proteção civil) definidas no PMEPCF, de modo a que as mesmas sejam consideradas nas ações de ocupação do território.

### **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Fafe**

O PMDFCI de Fafe contém as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios, bem como os mecanismos de prevenção e de previsão e programação das intervenções das diferentes entidades envolvidas numa situação de incêndio florestal. Neste sentido, foram incluídas no PMEPCF as zonas mais suscetíveis à ocorrência de incêndios florestais, os meios de atuação das diversas entidades caso se verifica a ocorrência de um incêndio florestal e respetivas medidas de mitigação.

### **Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Braga (PDEPCB)**

À data de elaboração do PMEPC de Fafe, o PDEPCB encontrava-se em fase de revisão, em conformidade com o previsto na Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho. Contudo, a existência da versão preliminar do PDEPCB disponível para consulta pública, permitiu que os conteúdos do PMEPCF se encontram em conformidade com o seu conteúdo, nomeadamente no que se refere à organização das operações e nas missões dos agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio envolvidos no plano.

### **Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios adjacentes**

O PMEPCF articula-se com os PMEPC dos municípios vizinhos, designadamente:

- PMEPC de Cabeceiras de Basto;
- PMEPC de Celorico de Basto;
- PMEPC de Felgueiras;



- PMEPC de Guimarães;
- PMEPC de Póvoa de Lanhoso;
- PMEPC de Vieira do Minho.

A articulação do PMEPCF com os PMEPC dos municípios adjacentes tem sido promovida pela AMAVE (PMEPC de Guimarães; PMEPC da Póvoa de Lanhoso e PMEPC de Vieira do Minho) e pela CIMAVE (PMEPC de Cabeceiras de Basto; PMEPC de Guimarães; PMEPC da Póvoa de Lanhoso e PMEPC de Vieira do Minho), através da realização de reuniões com os SMPC dos municípios que compõe esta Comunidade e Associação, respetivamente. Estas reuniões têm como objetivo a realização de iniciativas conjuntas, bem como a promoção da articulação entre os PMEPC.

Paralelamente, no que diz respeito aos municípios adjacentes que integram o distrito de Braga (Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Guimarães, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho), esta articulação tem, também, sido promovida e favorecida pelo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Braga, encontrando-se os conteúdos do PMEPCF em conformidade com os referidos planos, nomeadamente no que se refere à organização das operações e às missões dos agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio envolvidos no plano.

Importa referir que à data de elaboração da presente versão do PMEPCF encontravam-se aprovados pela CNPC o PMEPC de Felgueiras [Parecer Favorável (Resolução da CNPC n.º 32/2010)] e o PMEPC de Guimarães [Parecer Favorável Condicionado (Resolução da CNPC n.º 23/2012)].

Em suma, os instrumentos de planeamento e ordenamento do território supra mencionados contribuem para a prossecução dos objetivos definidos no PMEPCF, consoante o exposto na seguinte matriz:

*Tabela 4 | Matriz de convergência entre o PMEPCF e os instrumentos de planeamento e ordenamento do território*

Objetivos do PMEPC	PDM	PMDFCI	PDEPCB	PMEPC Adjacentes
Tipificação dos riscos	X	X	X	X
Medidas de prevenção a adotarem		X	X	X
Identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe		X	X	X
Definição das responsabilidades que competem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da proteção civil municipal		X	X	X
Crítérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados utilizáveis		X	X	X
Estrutura operacional que garantirá a unidade de direção e o controlo permanente da situação	X	X	X	X



# 7

## ATIVACÃO DO PLANO

A ativação do PMEPCF deverá ser efetuada quando seja evidente a necessidade de medidas excecionais de prevenção ou medidas especiais de reação face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe no município de Fafe. A ativação do plano pressupõe uma mobilização rápida, coordenada e eficaz dos meios e recursos do município de Fafe afetos às operações de emergência.

### 7.1 COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Segundo o artigo 35º da Lei n.º27/2006, de 3 de Julho:

*“Compete ao presidente da câmara municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.”*

Deste modo, é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Fafe, quando reunidas as condições necessárias para a ativação do PMEPCF, a convocação da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), que é a entidade a quem compete a ativação do plano.

Conforme referido anteriormente, a competência para proceder à ativação do PMEPCF pertence à CMPC, que por razões de celeridade do processo pode deliberar a ativação do plano com uma composição reduzida, sendo posteriormente sancionada pelo plenário da Comissão. Neste sentido, a composição reduzida da CMPC deve contar no mínimo com a presença dos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal de Fafe ou o vereador com competência delegada;
- Corpo de Bombeiros Voluntários de Fafe;
- Forças de segurança;
- Gabinetes técnicos do SMPC adequados à natureza do acidente.

Após a ativação do PMEPCF é necessário proceder à publicitação do mesmo, como tal deverão ser utilizados os seguintes meios:

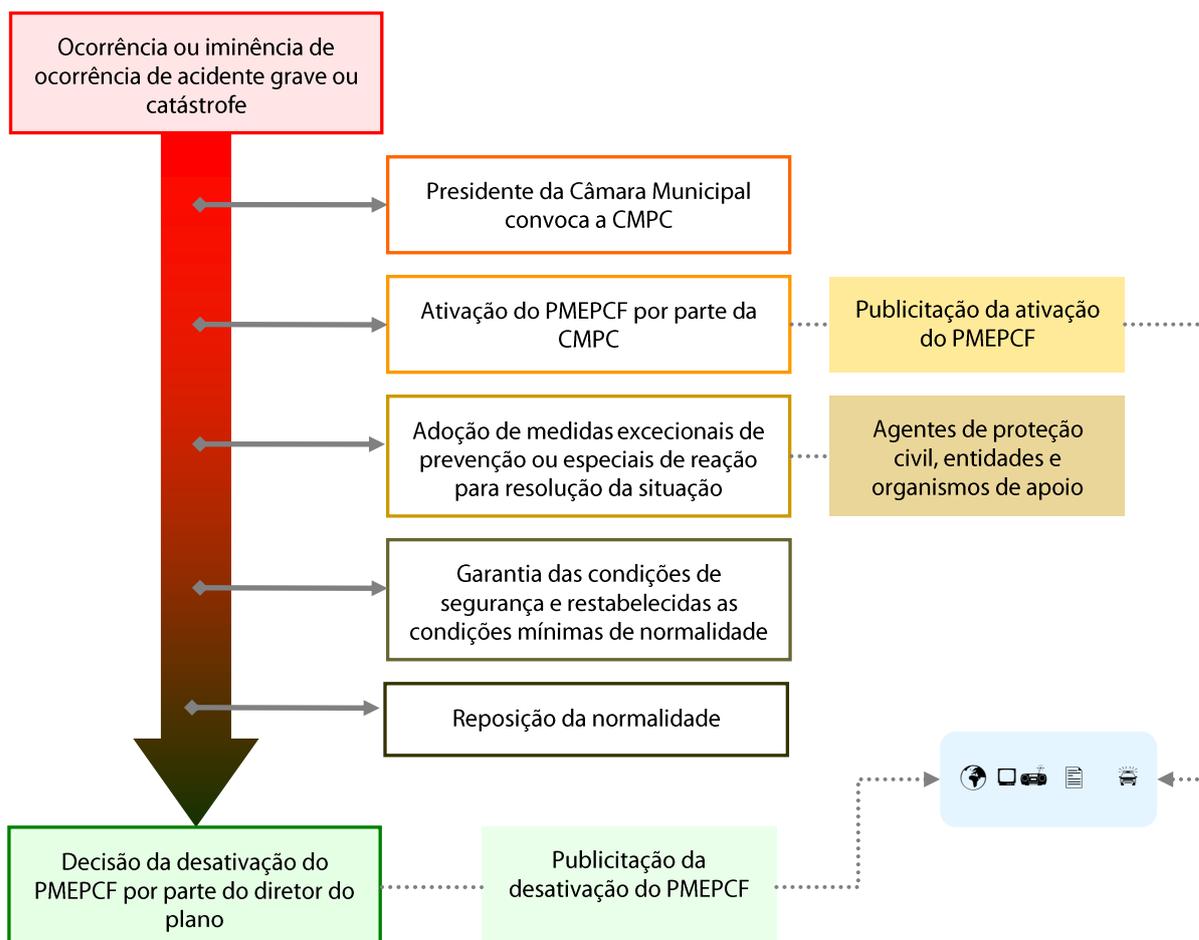
- Sítio da Internet da Câmara Municipal de Fafe ([www.cm-fafe.pt](http://www.cm-fafe.pt));
- Órgãos de comunicação social (Antena Minho; Notícias de Fafe; Rádio M80);
- Editais;



- Avisos sonoros e instruções difundidos por altifalantes dos veículos das forças de segurança, Corporação de Bombeiros e Polícia Municipal.

De um modo sucinto, para ativação do PMEPCF deverá ser concretizado o disposto no esquema seguinte:

Figura 3 | Processo de ativação do PMEPCF



Importa referir que a comunicação da ativação/desativação do plano deverá ser sempre realizada aos municípios vizinhos e à ANPC/CDOS de Braga.

O PMEPCF será desativado quando deixarem de existir os pressupostos que determinaram a sua ativação ou quando a gestão da situação de acidente grave ou catástrofe tende para uma operação de rotina que não implica a adoção de medidas especiais de resposta de proteção civil. Para proceder à publicitação da desativação do plano devem ser utilizados os mesmos meios da ativação.

A desativação do PMEPCF e conseqüente desmobilização operacional ocorrem mediante decisão da CMPC.



## 7.2 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Conforme referido anteriormente, o PMEPCF será ativado perante a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação. Embora, dada a transversalidade dos riscos considerados no PMEPCF, seja difícil a definição de parâmetros universalmente aceites e coerentes, existem alguns critérios a considerar e que permitem fundamentar a ativação do PMEPCF, designadamente:

1. Ocorrência de vítimas num número igual ou superior a:
  - a) Mais de 5 sinistrados;
  - b) Mais de 10 famílias desalojadas;
  - c) Mais de 5 mortos;
  - d) Mais de 10 pessoas desaparecidas.
2. Mais de 30% da área territorial afetada pelo acidente grave ou catástrofe;
3. Ocorrência de um incêndio florestal com área superior a 1.000 ha e/ou com duração superior a 36 horas, mediante entendimento entre o Diretor do PMEPCF e o Comandante das Operações de Socorro (COS);
4. Ocorrência, em simultâneo, de 4 incêndios florestais nas imediações de aglomerados habitacionais;
5. Emergência grave declarada e não controlada envolvendo barragens;
6. Acidente grave ou catástrofe que envolva uma ou mais substâncias perigosas, com consequências graves imediatas ou retardadas de âmbito civil, material ou do ambiente (este último com uma afetação das áreas com estatuto de conservação, bem como os principais recursos hídricos do município);
7. Suspensão do abastecimento de água por um período superior a 48 horas;
8. Suspensão do fornecimento de energia elétrica por um período superior a 36 horas;
9. Duas ou mais redes de telecomunicações sem funcionamento por um período superior a 48 horas;
10. Incêndio urbano envolvendo mais de 3 edifícios;
11. Sismo com intensidade igual ou superior a grau V na Escala de Mercalli, com implicações ao nível do município de Fafe;
12. Ocorrência de cheias e/ou inundações com implicações ao nível da população e/ou bens que obriguem à evacuação de um mínimo de 20 pessoas dos locais afetados;
13. Previsibilidade de ocorrência de ondas de calor, com uma duração superior a 5 dias consecutivos e com uma temperatura máxima superior a 38°C;
14. Previsibilidade de ocorrência de vagas de frio, com uma duração superior a 5 dias consecutivos e com uma temperatura mínima inferior a -5°C.



Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPCF possa ser ativado em outras circunstâncias, atenta a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe, podendo o plano ser ativado sempre que a CMPC de Fafe o considere necessário para a prossecução das operações de socorro.

Em suma, os critérios genéricos e/ou específicos a utilizar para fundamentar a ativação do PMEPCF, de acordo com a natureza e magnitude do acidente grave ou catástrofe e, ainda atenta à dimensão e à gravidade dos efeitos das ocorrências são os seguintes:

- O PMEPCF deve ser ativado quando existe a necessidade de adotar medidas preventivas ou especiais de reação que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil, ou seja, sempre que os meios e recursos dos agentes de proteção civil sejam insuficientes na gestão e controlo da ocorrência;
- Face à declaração de situação de alerta, o PMEPCF é ativado, caso o Diretor do plano considere necessário, mediante a natureza e magnitude do acidente grave ou catástrofe, à dimensão e gravidade dos efeitos das ocorrências, no sentido de enfrentar a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, perante reconhecida necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação;
- O PMEPCF deve ser ativado quando os danos e prejuízos são expressamente avultados, implicando o empenhamento e possível esgotamento dos meios e recursos a empregar. Evidente aplicação do princípio da subsidiariedade.

Importa salientar que a ativação do PMEPCF não pressupõe a declaração da situação de alerta, sendo a situação inversa igualmente verdadeira.

### 7.2.1. DESATIVAÇÃO DO PMEPCF

O PMEPCF apenas deverá ser desativado quando estiverem garantidas as condições de segurança para a população e restabelecidas as condições mínimas de segurança, mediante decisão do diretor do plano (Presidente da Câmara Municipal de Fafe), devendo para publicitação da desativação do PMEPCF serem utilizados os mesmos meios de divulgação empregados na publicitação da sua ativação.



# 8

## PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Para testar a operacionalidade do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Fafe é essencial a realização de exercícios. Tal facto encontra-se devidamente definido no artigo 9º da resolução n.º25/2008:

2 — *Exceto se disposto em contrário em legislação sectorial específica, os planos de emergência devem ser objeto de exercícios pelo menos bianualmente.*

3 — *Sem prejuízo da periodicidade referida no número anterior, a primeira revisão de um plano de emergência, após a publicação da presente diretiva, deve ser seguida da realização de um exercício no prazo máximo de 180 dias após a aprovação da revisão.*

Deste modo é importante que no processo de preparação para a emergência seja dado um grande destaque à realização de um programa de exercícios abrangente. Existem três tipos de exercícios que podem ser realizados:

Tabela 5 | Tipologia de exercícios de proteção civil quanto à natureza

Tipologia	Descrição
<b>TTX</b>	Exercícios com cenários transmitidos de forma escrita e/ou verbal, com vista a avaliar a eficácia de determinados procedimentos, no âmbito da gestão de emergências que permitam identificar eventuais constrangimentos, normalmente ao nível da coordenação e da atribuição de missões específicas aos participantes; Servem para praticar procedimentos já definidos; Não são mobilizados recursos, meios ou equipamentos e não existe simulação física dos eventos associados ao cenário; São normalmente conduzidos em sala.
<b>CPX</b>	Exercícios em que a emergência escolhida para cenário é simulada da forma mais realista possível, mas sem recorrer à movimentação real de meios de intervenção; Nestes casos, deverá ser desenvolvida de forma exaustiva uma descrição do cenário e deverão ser geradas mensagens e comunicações que circulam entre os diversos jogadores, com vista a promover uma dinâmica que permita conduzir o exercício e envolver os jogadores na emergência simulada, injetando os incidentes decorrentes do cenário principal; Podem e devem ser utilizados em preparação de um exercício à escala real.
<b>LIVEX</b>	Nestes exercícios, existe mobilização real dos meios e recursos envolvidos nas ações de resposta, numa linha de tempo também real ou simulada; Visam avaliar a capacidade operacional dos sistemas de gestão de operações nas suas várias valências, assim como a coordenação ao nível institucional.

Fonte: Adaptado de ANPC (2012) Guia para o Planeamento e Condução de Exercícios no Âmbito da Proteção Civil.



Os exercícios a realizar deveram permitir testar a operacionalidade do PMEPCF e em simultâneo contribuir para manter o estado de prontidão e eficiência de todos os agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio.

De acordo com os riscos identificados como sendo os que presumivelmente têm maior probabilidade de ocorrer no município de Fafe deverá ser executado o seguinte programa de exercícios:

Tabela 6 | Exercício referente ao risco de movimentos de massa

RISCO	MOVIMENTOS DE MASSA		
Tipo de exercício	LivEX	Data	A definir
<b>Cenário</b>	Após 12 horas de chuva torrencial um deslizamento de terras provoca o corte de uma estrada e causa o soterramento de um autocarro e um veículo ligeiro.		
<b>Entidades a Envolver</b>	Bombeiros Voluntários de Fafe; GNR; Polícia Municipal de Fafe; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave e Centro de Saúde de Fafe; CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; Câmara Municipal de Fafe.		
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar a resposta dos meios numa situação de salvamento em condições topográficas adversas;</li> <li>- Verificar a capacidade de proceder à estabilização de vertentes e desobstrução de acessos;</li> <li>- Analisar a capacidade de resposta do serviço de urgência do Centro Hospitalar do Alto Ave e do Centro de Saúde de Fafe.</li> </ul>		

Tabela 7 | Exercício referente ao risco de cheias

RISCO	CHEIAS		
Tipo de exercício	LivEX	Data	A definir
<b>Cenário</b>	A precipitação intensa que se fez sentir nos últimos dias fez aumentar o caudal do Rio Vizela, originando o extravase do leito normal e a inundação das margens e áreas circunvizinhas.		
<b>Entidades a Envolver</b>	Bombeiros Voluntários de Fafe; GNR; Polícia Municipal de Fafe; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal <sup>2</sup> ; CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; Câmara Municipal de Fafe; Serviço local de Segurança Social de Fafe; Águas do Norte, S.A.; INDAQUA.		
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar a atuação dos agentes de proteção civil, de modo a dar resposta a todos os pedidos;</li> <li>- Definir prioridades de resposta;</li> <li>- Proceder a ações de busca e salvamento nas áreas mais afetadas;</li> <li>- Prestar socorro às vítimas dos acidentes rodoviários;</li> <li>- Evacuação da população afetada para abrigos temporários;</li> <li>- Testar a capacidade de bombeamento de água das zonas inundadas;</li> <li>- Proceder a ações que permitam uma melhor distribuição da água através da barragem da Queimadela com menor impacto ao nível da infraestrutura.</li> </ul>		

<sup>2</sup> Também designada por delegado de saúde (n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril).



Tabela 8 | Exercício referente ao risco de inundações

RISCO	INUNDAÇÕES		
Tipo de exercício	LivEX	Data	A realizar 180 dias após a aprovação do plano
Cenário	Rutura de uma conduta de água leva à inundação do centro da cidade.		
Entidades a Envolver	Bombeiros Voluntários de Fafe; GNR; Polícia Municipal de Fafe; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; Câmara Municipal de Fafe; Serviço local de Segurança Social de Fafe; Águas do Norte, S.A.; INDAQUA.		
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder ao corte de água da conduta;</li> <li>- Testar a capacidade de evacuação de pessoas;</li> <li>- Verificar a capacidade de bombeamento de água das zonas inundadas;</li> <li>- Realojamento temporário das pessoas afetadas.</li> </ul>		

Tabela 9 | Exercício referente ao risco de ondas de calor

RISCO	ONDAS DE CALOR		
Tipo de exercício	CPX	Data	A definir
Cenário	Onda de calor afeta o município de Fafe em toda a sua extensão territorial, existem problemas no abastecimento de água.		
Entidades a Envolver	Bombeiros Voluntários de Fafe; GNR; Polícia Municipal de Fafe; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave e Centro de Saúde de Fafe; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; Câmara Municipal de Fafe; SMPC; Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA); Águas do Norte, S.A.; INDAQUA Fafe; Órgãos de Comunicação Social.		
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Testar a capacidade de proceder ao abastecimento de água à população;</li> <li>- Monitorizar os grupos de risco e proceder à evacuação das pessoas mais vulneráveis para instalações climatizadas.</li> </ul>		

Tabela 10 | Exercício referente ao risco de vagas de frio

RISCO	VAGAS DE FRIO		
Tipo de exercício	CPX	Data	A definir
Cenário	Vaga de frio atinge a totalidade do território concelhio, formação de gelo em vários locais.		
Entidades a Envolver	Bombeiros Voluntários de Fafe; GNR; Polícia Municipal de Fafe; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave e Centro de Saúde de Fafe; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; Câmara Municipal de Fafe; SMPC; IPMA, Órgãos de Comunicação Social.		



RISCO	VAGAS DE FRIO
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Testar a capacidade de proceder à distribuição de agasalhos à população mais necessitada;</li> <li>- Identificar as zonas propícias à formação de gelo na estrada e prevenir a ocorrência de acidentes rodoviários;</li> <li>- Monitorizar os grupos de risco e proceder à evacuação das pessoas mais vulneráveis para instalações climatizadas.</li> </ul>

Tabela 11 | Exercício referente ao risco de sismos

RISCO	SISMOS		
<b>Tipo de exercício</b>	LivEX	<b>Data</b>	A definir
<b>Cenário</b>	Sismo de grau VI na escala de Mercalli atinge o município de Fafe, probabilidade de réplicas.		
<b>Entidades a Envolver</b>	Bombeiros Voluntários de Fafe; GNR; Polícia Municipal; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave e Centro de Saúde de Fafe; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; Câmara Municipal de Fafe; SMPC; IPMA, Órgãos de Comunicação Social.		
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder à busca e salvamento de possíveis vítimas em ambiente urbano;</li> <li>- Combate a incêndios urbanos causados pelo sismo;</li> <li>- Analisar a capacidade de prestar apoio psicológico às vítimas;</li> <li>- Testar a capacidade de proceder à avaliação de estruturas.</li> </ul>		

Tabela 12 | Exercício referente ao risco de incêndios florestais

RISCO	INCÊNDIOS FLORESTAIS		
<b>Tipo de exercício</b>	CPX	<b>Data</b>	A definir
<b>Cenário</b>	Incêndio florestal de grandes dimensões numa zona com reduzida acessibilidade.		
<b>Entidades a Envolver</b>	Bombeiros Voluntários de Fafe; GNR; Sapadores Florestais; Câmara Municipal de Fafe; SMPC; Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Órgãos de Comunicação Social.		
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar a capacidade de abastecimento de água aos meios envolvidos no combate ao incêndio;</li> <li>- Testar o equipamento de comunicação das várias entidades intervenientes;</li> <li>- Avaliar a capacidade de extinção de incêndios por parte dos meios aéreos;</li> <li>- Organização do posto de comando.</li> </ul>		



Tabela 13 | Exercício referente ao risco de acidentes rodoviários

RISCO	ACIDENTES RODOVIÁRIOS		
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Cenário	O intenso nevoeiro verificado durante esta manhã no concelho de Fafe terá estado na origem da colisão entre um veículo pesado de passageiros e um veículo ligeiro de passageiros, tendo o veículo pesado de passageiros se despistado para um local de difícil acesso. O número de vítimas é extremamente elevado, encontrando-se um grande número de pessoas encarceradas na viatura.		
Entidades a Envolver	Bombeiros Voluntários de Fafe; GNR; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave e Centro de Saúde de Fafe; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; SMPC; Estradas de Portugal (EP); Órgãos de comunicação social; CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; outras entidades.		
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas em local de topografia adversa;</li> <li>- Proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas;</li> <li>- Verificar a capacidade de resposta das unidades de saúde;</li> <li>- Proceder à abertura de corredores de emergência;</li> <li>- Testar a capacidade de transporte de um elevado número de vítimas para as unidades hospitalares.</li> </ul>		

Tabela 14 | Exercício referente ao risco de incêndios urbanos

RISCO	INCÊNDIOS URBANOS		
Tipo de exercício	LivEX	Data	A definir
Cenário	Incêndio urbano numa habitação no centro da cidade, possibilidade de propagação às habitações adjacentes.		
Entidades a Envolver	Bombeiros Voluntários de Fafe; GNR; Polícia Municipal de Fafe; CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; INEM.		
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Testar o funcionamento das bocas-de-incêndio;</li> <li>- Avaliar a intervenção dos Bombeiros Voluntários de Fafe;</li> <li>- Proceder à evacuação de pessoas do interior da habitação.</li> </ul>		

Tabela 15 | Exercício referente ao risco de acidentes industriais graves

RISCO	ACIDENTES INDUSTRIAIS GRAVES		
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Cenário	Acidente num estabelecimento industrial que manuseia matérias perigosas provocou várias explosões das quais resultaram diversas vítimas. O incêndio de grandes dimensões avança progressivamente em direção a outros estabelecimentos industriais.		
Entidades a Envolver	Bombeiros Voluntários de Fafe; GNR; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave e Centro de Saúde de Fafe; Delegado concelhio de saúde; SMPC; Órgãos de comunicação social; CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; APA; DRE – Norte; outras entidades.		



RISCO	ACIDENTES INDUSTRIAIS GRAVES
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar a intervenção dos Corpos de Bombeiros;</li> <li>- Proceder à evacuação da população;</li> <li>- Impedir a propagação do incêndio;</li> <li>- Efetuar ações de busca e salvamento de vítimas;</li> <li>- Prestar apoio psicológico às vítimas;</li> <li>- Assegurar a manutenção da ordem pública e o condicionamento de tráfego, de modo a permitir a mobilidade dos veículos empenhados nas operações de emergência.</li> </ul>

Tabela 16 | Exercício referente ao risco de acidentes no transporte de mercadorias perigosas

RISCO	ACIDENTES NO TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS		
<b>Tipo de exercício</b>	CPX ou LivEX	<b>Data</b>	A definir
<b>Cenário</b>	Colisão entre um autocarro escolar, um veículo ligeiro e um veículo cisterna de transporte de matérias perigosas numa zona urbana, verifica-se derrame da matéria perigosa.		
<b>Entidades a Envolver</b>	Bombeiros Voluntários de Fafe; GNR; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave e Centro de Saúde de Fafe; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; SMPC; Órgãos de comunicação social; CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; outras entidades.		
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Testar procedimentos de combate especial, numa situação em que não é possível efetuar o auxílio imediato às vítimas;</li> <li>- Avaliar a capacidade de proceder ao tamponamento da fuga.</li> </ul>		

Tabela 17 | Exercício referente ao risco de acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes

RISCO	ACIDENTES EM INSTALAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES		
<b>Tipo de exercício</b>	CPX ou LivEX	<b>Data</b>	A definir
<b>Cenário</b>	Incêndio num posto de combustível na proximidade de uma aglomeração populacional. Devido à proximidade a que o posto de combustível se encontra em relação a vários edifícios, por questões de segurança, verifica-se a necessidade do estabelecimento de um perímetro de segurança e da evacuação da população que se encontra no interior deste e corte do fornecimento de serviços (gás e eletricidade).		
<b>Entidades a Envolver</b>	Bombeiros Voluntários de Fafe; GNR; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave e Centro de Saúde de Fafe; Delegado concelhio de saúde; SMPC; Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP Distribuição) gás (EDP Gás Distribuição); Órgãos de comunicação social; CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; outras entidades.		



RISCO	ACIDENTES EM INSTALAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer e manter um perímetro de segurança;</li> <li>- Exercitar a capacidade de resposta dos meios de socorro perante um acidente que envolva combustíveis, óleos e lubrificantes;</li> <li>- Efetuar o combate ao incêndio, impedindo a sua propagação;</li> <li>- Evacuar as habitações na proximidade do posto de combustível.</li> </ul>

Tabela 18 | Exercício referente ao risco de acidentes em instalações de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos

RISCO	ACIDENTES EM INSTALAÇÕES DE FABRICO E DE ARMAZENAGEM DE PRODUTOS EXPLOSIVOS		
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Cenário	Explosão numa fábrica de pirotecnia provocou vários danos nos edifícios adjacentes, havendo ainda o risco de o incêndio se propagar aos edifícios vizinhos, neste sentido verifica-se a necessidade de proceder ao estabelecimento de um perímetro de segurança e evacuação da população que se encontra dentro deste.		
Entidades a Envolver	Bombeiros Voluntários de Fafe; GNR; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave e Centro de Saúde de Fafe; Delegado concelhio de saúde; SMPC; APA; DRE – Norte Órgãos de comunicação social; CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; outras entidades.		
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer e manter um perímetro de segurança;</li> <li>- Efetuar a busca e o salvamento de vítimas</li> <li>- Exercitar a capacidade de resposta dos meios de socorro perante um acidente que envolva produtos explosivos;</li> <li>- Efetuar o combate ao incêndio, impedindo a sua propagação;</li> <li>- Evacuar as habitações na proximidade da fábrica de pirotecnia.</li> </ul>		

Tabela 19 | Exercício referente ao risco de acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos

RISCO	ACIDENTES EM INFRAESTRUTURAS FIXAS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS		
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Cenário	Explosão numa conduta de gás provoca um incêndio de grande dimensão que afetou várias habitações, sendo necessário proceder à evacuação da população afetada.		
Entidades a Envolver	Bombeiros Voluntários de Fafe; GNR; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave e Centro de Saúde de Fafe; Delegado concelhio de saúde; SMPC; APA; DRE – Norte; Técnicos com competência/credenciados da empresa responsável pelo fornecimento de gás (EDP Gás Distribuição); Órgãos de comunicação social; CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; outras entidades.		



RISCO	ACIDENTES EM INFRAESTRUTURAS FIXAS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer e manter um perímetro de segurança;</li> <li>- Testar procedimentos especiais de intervenção em matérias perigosas;</li> <li>- Analisar a capacidade de extinção de um incêndio;</li> <li>- Verificar a capacidade de detetar a presença de pessoas no interior das habitações;</li> <li>- Proceder a ações de busca e salvamento das vítimas.</li> </ul>

Tabela 20 | Exercício referente ao risco de colapso de estruturas

RISCO	COLAPSO DE ESTRUTURAS		
Tipo de exercício	CPX ou LivEX	Data	A definir
Cenário	O colapso de um viaduto na A7 atinge um autocarro e três veículos ligeiros, corte de tráfego nos dois sentidos.		
Entidades a Envolver	Bombeiros Voluntários de Fafe; GNR; Polícia Municipal de Fafe; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave e Centro de Saúde de Fafe; Câmara Municipal de Fafe; CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão.		
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Testar a acessibilidade dos intervenientes à zona do sinistro;</li> <li>- Verificar a capacidade de remoção dos destroços;</li> <li>- Analisar o tempo de socorro às vítimas;</li> <li>- Avaliar a capacidade de controlo e desvio do tráfego.</li> </ul>		

Tabela 21 | Exercício referente à instalação de uma Zona de Concentração e Alojamento da População (ZCAP)

Tipo de exercício	LivEX	Data	A definir
Cenário	A barragem de Queimadela encontra-se em risco de rutura iminente, sendo necessário evacuar a população que se encontra no interior da zona potencialmente afetada pela onda de cheia para uma Zona de Concentração e Alojamento da População (ZCAP).		
Entidades a Envolver	Bombeiros Voluntários de Fafe; GNR; Polícia Municipal de Fafe; CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; Serviço Local de Segurança Social de Fafe; IPSS'S/ Agrupamentos de Escolas; Técnicos com competência/credenciados da empresa responsável pelo fornecimento de eletricidade (EDP – Distribuição) e gás (EDP Gás Distribuição); Órgãos de Comunicação Social; Técnicos competentes/credenciados para a estabilização de estruturas; outras entidades.		



### Objetivos Gerais

- Perspetivar os danos potenciais para a população, bens e ambiente;
- Acionar o aviso à população;
- Proceder à evacuação das populações em risco;
- Garantir a criação de abrigos de emergência temporários que funcionem como ZCAP em espaços abertos e/ou fechados, devendo as mesmas estar dotadas das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como acessos e estacionamento
- Proceder ao registo dos indivíduos que dão entrada nas ZCAP. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais;
- Estabelecer um perímetro de segurança;
- Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas;
- Assegurar o socorro e salvamento das vítimas;
- Assegurar a assistência básica às populações afetadas;
- Proceder ao corte do fornecimento de serviços (gás e eletricidade), se necessário;
- Transmitir informações à população.

Após a realização dos exercícios deverá ser efetuado um *briefing* com todas as entidades intervenientes, de modo a analisar o modo de atuação.

Outro aspeto a considerar é a realização de um programa de exercícios de complexidade gradual, ou seja após a realização dos exercícios acima referidos devem ser realizados novos exercícios com um grau de complexidade mais elevado.

O cronograma de exercícios proposto para o município de Fafe deve atender aos seguintes momentos temporais:

Tabela 22 | Cronograma de exercícios para o município de Fafe

<b>Exercícios CPX</b>	Um exercício no 1.º semestre de cada ano
<b>Exercícios LivEX</b>	Um exercício até 180 dias após a aprovação do plano
	Um exercício no 2.º semestre de cada ano